

29/outubro/2024

À: Refazer – Grupo de Apoio à Criança e ao Adolescente
À atenção dos Administradores e Conselheiros

Ref.: Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis nº 24A7O-025-PB

Prezado,

Pela presente, estamos encaminhando aos cuidados de V.Sas. as demonstrações contábeis findas em 31 de dezembro de 2021 da Refazer – Grupo de Apoio à Criança e ao Adolescente, acompanhadas do relatório do auditor independente.

Atenciosamente,

Ana Cristina Linhares Areosa
Sócia

Refazer – Grupo de Apoio à Criança e ao Adolescente

Demonstrações contábeis acompanhadas do relatório do
auditor independente em 31 de dezembro de 2021

Ref.: Relatório nº 24A7O-025-PB



Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	3
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021	12

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Administradores e Conselheiros do
Refazer – Grupo de Apoio à Criança e ao Adolescente
Rio de Janeiro – RJ

**Grant Thornton Auditores
Independentes Ltda.**

Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 -
12º andar, Itaim Bibi - São Paulo (SP) Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Refazer – Grupo de Apoio à Criança e ao Adolescente (Entidade), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis”, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Refazer – Grupo de Apoio à Criança e ao Adolescente em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a entidades sem finalidade de lucros (ITG 2002 – R1 – Entidades sem finalidade de lucros).

Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis

Controle de almoxarifado

A Entidade não possui controles internos para mensurar e registrar em sua contabilidade, as quantidades valorizadas em Reais que possui no almoxarifado. Não nos foi possível por procedimentos alternativos de auditoria, mensurar o impacto, se houver, nas demonstrações contábeis da Entidade na data-base de 31 de dezembro de 2021.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em

relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Ênfase

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS

Chamamos atenção para os fatos descritos na Nota Explicativa nº 17, informando que o Refazer – Grupo de Apoio à Criança e ao Adolescente ajuizou Ação Declaratória nº 0230924-45.2017.4.02.5101 para o reconhecimento de imunidade quanto ao recolhimento de tributos e contribuições federais, bem como a inconstitucionalidade da Lei Federal nº 12.101/09 (alterada pela Lei nº 12.868/13), regulamentada pelo Decreto nº 8.242/14, diante do indeferimento da renovação do CEBAS ao Refazer. Dessa forma, o montante de R\$ 258 mil referente ao INSS patronal dos anos de 2015 a 2018, enquanto não concedida liminar, não está com exigibilidade suspensa.

A opinião dos assessores jurídicos da Entidade julga a perda da Ação Declaratória como possível, razão pela qual a Entidade não registrou a referida provisão para perdas judiciais. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações contábeis correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, apresentados para fins de comparação, foram examinadas por nós que emitimos relatório em 10 de novembro de 2021, com a mesma ressalva e ênfase acima.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a entidades sem fins lucrativos (ITG 2002 – R1 – Entidades sem finalidade de lucros), assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração destas demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria,

exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade.
Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2024

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-025.583/F-2

Ana Cristina Linhares Areosa
Contadora CRC 1RJ-081.409/O-3

1. Contexto operacional

O Refazer – Grupo de Apoio à Criança e ao Adolescente (Refazer ou Entidade), localizado na Rua Hans Staden nº 34, Botafogo, Rio de Janeiro foi fundado em setembro de 1995 por profissionais do Instituto Fernandes Figueira (IFF/Fiocruz) e voluntários da sociedade civil. A iniciativa foi um esforço para responder ao desafio que a alta hospitalar no Brasil impõe às populações de baixa renda, isto é, o retorno às condições que geram as patologias e seu possível agravamento. Inicialmente o Refazer funcionava no próprio IFF, mas hoje realiza suas atividades em sua sede, em Botafogo com o objetivo de:

- promover atividades de assistência humanitária e social em prol da clientela carente do Instituto Fernandes Figueira – hospital referência no tratamento materno infantil e que é uma unidade da Fundação Oswaldo Cruz;
- suprir demandas dos pacientes carentes, deficientes ou não, do referido hospital, após a alta hospitalar ou para possibilitá-la quando encaminhados ao Refazer – Grupo de Apoio à Criança e ao Adolescente, na forma da regulamentação estabelecida para este fim;
- estender a assistência aos familiares dos pacientes, com a finalidade de aliviar-lhes as maiores carências, que afetam ou impossibilitam a recuperação de seus doentes;
- proporcionar ou facilitar o acesso a informações sobre saúde, educação e habitação, lazer, cultura e trabalho, para promover a melhoria da qualidade de vida de seus assistidos;
- colaborar com os profissionais do IFF na promoção, prevenção e reabilitação da saúde de sua clientela; e
- estabelecer convênios com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, para a consecução de seus objetivos humanitários e sociais. Para cumprir a sua missão, o Refazer obtém receita através de doações de pessoas físicas e jurídicas, bem como através de vendas em brechó e eventos beneficentes.

Para cumprir a sua missão, o Refazer obtém receita através de doações de pessoas físicas e jurídicas, bem como através de vendas em brechó e eventos beneficentes.

2. Políticas contábeis

2.1. Base de preparação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis da Entidade foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a Entidades sem fins lucrativos, considerando a Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002, aprovada pela Resolução CFC nº 1.409/2012, bem como pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

A moeda funcional da Entidade é o real. Todos os valores apresentados nestas demonstrações contábeis estão expressos em reais.

As demonstrações contábeis foram autorizadas para emissão pela diretoria em 29 de outubro de 2024.

2.2. Políticas contábeis materiais

a) Caixa e equivalentes de caixa

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimentos ou outros fins. A Entidade considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa estando sujeita um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem um vencimento de curto prazo; por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação.

b) Contas a receber

Estão apresentados considerando-se os valores estimados de sua realização, líquidas do ajuste a valor presente, quando aplicável.

c) Reconhecimento de receitas e despesas

As receitas oriundas de doações e contribuições são registradas conforme a determinação da ITG 2002 (Entidades sem finalidade de lucros) do CFC, mediante documento contábil, quando da entrada efetiva de recursos. Todas as demais receitas e despesas necessárias a manutenção das suas atividades são registradas pelo regime de competência

d) Imobilizado e intangível

O imobilizado e o intangível são registrados ao custo de aquisição ou construção, deduzindo das respectivas depreciações e amortizações acumuladas calculadas pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas dos bens. Gastos com reparos e manutenção que não aumentaram a vida útil do ativo são reconhecidos como despesas quando incorridos.

A administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável.

Quando tais evidências são identificadas, e o valor contábil, líquido excede o valor recuperável, e constituída provisão para perdas ajustando o valor contábil ao valor recuperável.

e) Recursos de terceiros vinculados a projetos

Os recursos de patrocínios a aplicar em projetos e as respectivas aplicações são registrados em conta específica de passivo circulante e não circulante não influenciando o superávit (déficit) da Entidade.

f) Tributos e contribuições

Por ser uma Entidade sem finalidade de lucros, a Entidade está isenta do recolhimento do imposto de renda e da contribuição social, conforme disposto no artigo 15 da lei nº 9.532/97, desde que atendendo aos requisitos previstos nas alíneas "a" a "e", do 2º, do artigo 12 da citada Lei, a saber:

- não remunerar, por qualquer forma seus dirigentes pelos serviços prestados;
- apresentar, anualmente, declaração de rendimentos em conformidade com o disposto em ato Secretaria da Receita Federal;
- não apresentar Superávit em suas contas ou caso apresente em determinado exercício destine o referido resultado, integralmente, a manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais;
- não contribuir para a prática que constitua infração disposto da legislação societária; e
- não observar os requisitos legais dispostos no artigo 32 da Lei nº 9.430/96.

A Constituição para o Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição para Financiamento de Seguridade Social (Cofins) conforme o artigo 13 da Medida Provisória (MP) nº 2158-35 de 2001, as entidades sem fins lucrativos que tenham empregados, tal como definidos pela Legislação Trabalhista, contribuirão para o PIS com uma quota fixa de 1% incidente sobre a folha de pagamento mensal. Tais Entidade são isentas de PIS sobre receitas nos termos do §1º, do artigo 14 da MP nº 2158-35/01, desde que preencham os requisitos previstos no artigo 12 da Lei nº 9.532/97.

No que diz respeito a Cofins, o início X, do artigo 14 da MP nº 2158-35 de 2001 determina a não incidência sobre receitas das instituições sem fins lucrativos. Também nesse caso, o gozo da isenção depende do preenchimento dos requisitos previstos no artigo 12 da Lei nº 9532/97.

A Entidade goza de imunidade relativa ao ISS, com fulcro no artigo 150, Inciso VI, Alínea C – Constituição Federal, que veda a instituição de impostos sobre patrimônio, renda ou serviços das instituições de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei. Esta vedação compreende somente o patrimônio, a renda e os serviços, relacionados com as finalidades essenciais de tais entidades.

A Entidade vem cumprindo com os requisitos previstos na Lei nº 9.532/97 para o gozo das isenções mencionadas.

g) Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se o Instituto de Educação tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As provisões são apuradas através de desconto dos fluxos de caixa futuros esperados a uma taxa antes de impostos que reflete as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo.

h) Demais ativos e passivos

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômico-futuros serão gerados em favor da Entidade e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo.

São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridos.

3. Caixa e equivalentes de caixa

Conforme demonstrado a seguir, compreendem os saldos de caixa e depósitos bancários à vista:

Descrição	31/12/2021	31/12/2020
Caixa	1.188	2.306
Total do caixa	1.188	2.306
Aplicações Banco do Brasil – DI 500 – Conta 16688-X	72.093	100.545
Aplicações Banco do Brasil – DI 500 – Conta 31548-6	34.059	84.492
Total das aplicações financeiras (*)	106.152	185.037
Total de caixa e equivalente de caixa – Refazer	107.340	187.343

(*) representada por Fundos de Investimentos – DI atrelados à variação do CDI, com remuneração média de 99% do CDI em 31 de dezembro de 2021 e 2020.

4. Contas a receber

Os valores são relativos à recebimentos de operadoras de cartões de crédito provenientes de vendas do bazar, os quais são recebidos no prazo médio de 30 dias.

Descrição	31/12/2021	31/12/2020
Operadora de cartão de crédito	5.576	31.119
Total	5.576	31.119

5. Imobilizado e intangível

a) os detalhes do ativo imobilizado e intangível da Entidade estão demonstrados nas tabelas a seguir:

Descrição	% de taxa de depreciação	Saldo em 31/12/2021	Saldo em 31/12/2020
Edificações	4%	543.648	543.648
Benfeitorias em imóvel próprio	4%	11.359	11.359
Máquinas e equipamentos	10%	31.206	31.206
Instalações	10%	850	850
Móveis e utensílios	10%	32.203	32.203
Computadores e periféricos	20%	55.331	53.127
Equipamentos de comunicação	10%	2.900	2.900
Direito uso - Software	10%	3.170	3.170
Outros	10%	20.567	20.567
Custo total		701.233	699.030

Descrição	% de taxa de depreciação	Saldo em 31/12/2021	Saldo em 31/12/2020
Depreciação acumulada		(521.171)	(492.305)
Imobilizado líquido		180.063	206.725

b) movimentações do ativo imobilizado:

	Saldo em 31/12/2019	Adições	Baixas	Depreciação/amortização	Saldo em 31/12/2020
Edificações	192.549	-	-	(21.746)	170.803
Benfeitorias em imóvel próprio	10.451	-	-	(454)	9.997
Máquinas e equipamentos	9.348	-	-	(1.362)	7.986
Instalações	482	-	-	(85)	397
Móveis e utensílios	3.492	-	-	(566)	2.926
Computadores e periféricos	11.375	7.000	-	(5.354)	15.021
Equipamentos de comunicação	1.571	-	-	(290)	1.281
Direito de uso - Software	951	-	-	(634)	317
Total	230.217	7.000	-	(30.492)	206.725

Movimentação do ativo imobilizado e ativo intangível em 2021/2020

	Saldo em 31/12/2020	Adições	Baixas	Depreciação/amortização	Saldo em 31/12/2021
Edificações	170.803	-	-	(21.746)	149.057
Benfeitorias em imóvel próprio	9.997	-	-	(454)	9.542
Máquinas e equipamentos	7.985	-	-	(1.362)	6.623
Instalações	397	-	-	(85)	312
Móveis e utensílios	2.925	-	-	(566)	2.359
Computadores e periféricos	13.020	2.205	-	(4.046)	11.179
Equipamentos de comunicação	1.281	-	-	(290)	991
Direito de uso - Software	317	-	-	(317)	-
Total	206.725	2.205	-	(28.866)	180.063

6. Obrigações com empregados

Descrição	31/12/2021	31/12/2020
Provisão de férias	27.260	20.259
Provisão de encargos s/ férias - INSS e FGTS	2.181	1.621
Total	29.441	21.880

7. Obrigações sociais e tributárias

Descrição	31/12/2021	31/12/2020
IRRF a recolher	663	575
PIS s/ folha pagamento a recolher	345	252
PIS/Cofins/CSLL retidos a recolher	-	49
INSS a recolher	1.941	-
FGTS a recolher	2.097	1.427
Total	5.046	2.303

8. Contas a pagar

Descrição	31/12/2021	31/12/2020
Fornecedores	13.239	14.137
Total	13.239	14.137

9. Patrimônio social

Compreende a dotação inicial, acrescida dos valores dos superávits e diminuída dos déficits ocorridos.

Em caso de dissolução da entidade, o remanescente do seu patrimônio líquido será, por deliberação dos associados, destinado a entidade de fins não econômicos que, preferencialmente, tenha o mesmo objetivo social do Refazer, sendo vedado aos associados e membros receberem em restituição as contribuições que tiverem prestado ao Instituto.

10. Receita operacional líquida	31/12/2021	31/12/2020
Venda de mercadorias (grife e brechó) (i)	107.703	38.812
Taxa administrativa (ii)	328.416	198.804
Doações recebidas (iii)	123.236	411.257
Outras receitas (iv)	41.231	27.678
Total	600.586	676.551

(i) receita com vendas de vestuário;

(ii) receita de associados que contribuem mensalmente;

(iii) receitas oriundas de doações; e

(iv) em sua maioria, receita de organização de eventos tais como aluguel de espaço para barracas, bingos, rifa, estacionamento, etc.

10. Despesas com pessoal

As despesas com prestadores de serviços são discriminadas a seguir:

	31/12/2021	31/12/2020
Proventos	217.846	138.110
Encargos sociais	17.011	9.785
Benefícios	41.096	34.191
Outras despesas com funcionários	856	699
Total	276.809	182.785

11. Serviços prestados

As despesas com prestadores de serviços são discriminadas a seguir:

	31/12/2021	31/12/2020
Serviços contratados pessoa jurídica		
Contabilidade	19.493	18.668
Informática	6.938	16.837
Serviços gráficos	452	500
Segurança e vigilância	3.345	3.048
Assistência técnica	1.490	1.753
Eventos	4.600	-
Marketing	50.349	41.475
Serviços administrativos	40.226	19.893
Serviços prestados por pessoas físicas	19.850	13.352
Serviços médicos	1.044	-
Outros serviços	5.283	8.123

	31/12/2021	31/12/2020
Total	153.070	123.649

12. Resultados financeiro

	31/12/2021	31/12/2020
Despesas financeiras		
Despesas bancárias	(4.072)	(5.129)
Juros pagos	(198)	(125)
Tributos s/ operações financeiras	(648)	(277)
Total	(4.918)	(5.597)
Receitas financeiras		
Rendimentos de aplicações financeiras	3.539	1.085
Total	3.539	1.085
Resultado financeiro	(1.379)	(4.512)

13. Despesas administrativas

	31/12/2021	31/12/2020
Ocupação	3.366	8.040
Serviços públicos	16.808	22.477
Tributos	2.056	2.392
Despesas gerais		
Táxi e conduções	1.273	7.707
Depreciações e amortizações	28.866	30.492
Ajuda de custo	5.300	7.984
Eventos	2.057	-
Outras despesas	21.190	18.671
Total	80.916	64.854
Despesas com doações (*)		
Medicamentos	91.373	88.200
Suplementos alimentares	97.674	97.051
Materiais hospitalares	15.357	17.166
Total	204.404	202.417
Outros	20.310	9.082
Total	309.222	309.262

(*) as despesas com doações são destinadas as famílias assistidas pelo Refazer.

14. Cobertura de seguros

A Entidade adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos (imóveis, equipamentos e veículos) por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria de demonstrações contábeis e, conseqüentemente, não foram examinadas pelos auditores independentes.

Seguradora	Vigência	Cobertura	Valor
Seguros Sura S.A.	05/2021 - 05/2022	Incêndio/raio/explosão	400.000
Seguros Sura S.A.	05/2021 - 05/2022	Danos elétricos	10.000
Seguros Sura S.A.	05/2021 - 05/2022	Danos elétricos	40.000
Seguros Sura S.A.	05/2021 - 05/2022	Roubo e furto	40.000

15. Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros correntemente utilizados pela Entidade restringem-se às aplicações financeiras de curto prazo em condições normais de mercado (Certificados de depósitos bancários). Esses instrumentos visam a liquidez, a rentabilidade e a minimização de riscos. A Entidade não efetuou aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou em quaisquer outros ativos de riscos.

16. Remuneração dos administradores

Por se tratar de Entidade sem fins lucrativos, o Refazer não remunera os seus diretores estatutários, conforme previsto no seu estatuto.

17. Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS)

O Refazer – Grupo de Apoio à Criança e ao Adolescente ajuizou Ação Declaratória nº 0230924-45.2017.4.02.5101 para o reconhecimento de imunidade quanto ao recolhimento de tributos e contribuições federais, bem como a inconstitucionalidade da Lei Federal nº 12.101/09 (alterada pela Lei nº 12.868/13), regulamentada pelo Decreto nº 8.242/14, diante do indeferimento da renovação do CEBAS ao Refazer. Dessa forma, o montante de R\$ 258 mil referente ao INSS patronal dos anos de 2015 a 2017, enquanto não concedida liminar, não está com exigibilidade suspensa. A opinião dos assessores jurídicos da Entidade julga a perda da Ação Declaratória como possível, razão pela qual a Entidade não registrou a referida provisão para perdas judiciais.

18. Eventos subsequentes

Cabe destacar, que por força do Testamento Público foi doado por Nádia Maria Ferreira Sério, o Apartamento 102, do prédio nº 429 da Rua Marquês de São Vicente, Gávea, Rio de Janeiro – RJ, lavrado no Cartório do 10º Ofício de Notas da Comarca do Rio de Janeiro, para o Refazer. Contudo, ainda tramita o processo de Inventário Judicial nº 0256029-54.2018.8.19.0001 na 11ª vara de Órfãos e Sucessões da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, cuja conclusão do referido processo é condição *sine qua non* para a lavratura da Escritura Definitiva de Compra e Venda.

Mesmo com o processo de Inventário Judicial ainda não concluído conforme citado acima, o Refazer venderá o imóvel.

* * *